



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI 1053/2021**  
**30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Inclui no Calendário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros o Dia Municipal de Homenagem às vítimas da COVID-19, na forma que indica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, o Dia Municipal de Homenagem às vítimas da COVID-19, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de Maio.

**Art. 2º.** São objetivos do Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19:

I – Prestar homenagem aos cidadãos Barracoqueirenses que foram vítimas do vírus;

II – Prestar homenagem a todos os profissionais, gestores e trabalhadores que estiveram na linha de frente no combate à pandemia;

III – Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da COVID-19 no Município;

IV- Alertar e conscientizar a população sobre a gravidade das pandemias e as medidas a serem tomadas para se preservar vidas.

**Art. 3º.** O Dia Municipal de Homenagem às Vítimas da COVID-19, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Barra dos Coqueiros

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de novembro de 2021.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2021.11.30 09:41:49 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**PREFEITO**